

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTEARIA Nº 1.066/2025
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Substitui Membros Representantes do
Conselho Municipal dos Direitos e Proteção
do Idoso"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso
das atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Membros Titulares e Suplentes do Conselho
Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso:

Representante da Área Governamental

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do
Trabalho**

Titular: Mairla dos Santos Matos
CPF: 078.654.465-19
RG: 3.824.888-3
Suplente: Ana Rebeca dos Santos
CPF: 086.150.435-66
RG: 3.888.054-7

Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: [...]
CPF: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]
RG: [...]

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: [...]
CPF: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: [...]
CPF: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Representante da Área não Governamental

Representantes da Associação Comunitária Unidos pelo Bem Estar

Titular: [....]

CPF: [...]

RG: [...]

Suplente: [...]

CPF: [...]

RG: [...]

Representantes do Grupo de Idosos

Titular: Elenice Santos de Andrade

CPF: 645.951.155-63

RG: 02425.333.2

Suplente: Maria Domingas Fontes Santos

CPF: 052.691.625-71

RG: 3.278.406-6

Representantes de Entidades religiosas

Titular: Maria Raimunda dos Santos

CPF: 344.164.715-72

RG: 569135

Suplente: Maria Jucilia Souza

CPF: 604.165.804-91

RG: 445.885-7 SSP/SE

Representantes de Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: [....]

CPF: [...]

RG: [...]

Suplente: [...]

CPF: [...]

RG: [...]

Art. 2º. - Ficam inalterados os demais termos da Portaria Municipal nº 150 de 04 de fevereiro de 2025 e Portaria Municipal nº 458 de 12 de maio de 2025.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>